

DECRETO Nº 1.120, DE 25 DE ABRIL DE 1994.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 715, de 29 de dezembro de 1992, que delega aos Ministros de Estado do Trabalho e da Indústria, do Comércio e do Turismo competência para aprovar os orçamentos das entidades que menciona.

(Publicado no Diário Oficial de 26 de abril de 1994, Seção I).

RETIFICAÇÃO

Na página 6029, 1ª coluna, nas assinaturas leia-se: Itamar Franco, Beni Veras e Mozart de Abreu e Lima.